

# OS DIREITOS HUMANOS NA EDUCAÇÃO SUPERIOR SOB A PERSPECTIVA DOS DISCENTES DA ÁREA DA SAÚDE DE UMA IES PARTICULAR DO DISTRITO FEDERAL

*HUMAN RIGHTS IN HIGHER EDUCATION FROM THE PERSPECTIVE OF STUDENTS IN THE HEALTH AREA OF A PRIVATE HEI IN THE FEDERAL DISTRICT.*

*Maria Cleidiana Viana dos Santos,  
Luís Eduardo Gauterio Fonseca*

## RESUMO

Os Direitos Humanos na Educação propicia a complementação da formação acadêmica de discentes universitários, sendo uma temática recente no âmbito acadêmico, que se preocupa em disseminar e transmitir, através de inúmeras estratégias, uma cultura dos direitos humanos, capaz de gerar uma consciência que permita aos atores sociais assumir atitudes de luta e de transformação. Segundo o MEC (2012), cabe aos sistemas de ensino e suas instituições a efetivação da Educação em Direitos Humanos, implicando a adoção sistemática dessas diretrizes por todos (as) os (as) envolvidos (as) nos processos educacionais. O presente artigo tem como objetivo identificar o grau de satisfação que os alunos de uma IES particular do DF atribuem a forma como a temática Direitos Humanos é tratada no âmbito de sua formação acadêmica. Para tanto, o método deste estudo foi fundamentado em revisão bibliográfica e documental, entrevista com questionário, de natureza qualitativa. Percebeu-se que os discentes conseguem identificar as múltiplas formas na qual a IES oferta a temática Direitos Humanos, e também consideram a oferta dessa temática essencial para sua formação, tendo em vista que irão trabalhar diretamente com a saúde, logo precisam ter um olhar mais "humanizado" para o tratamento hospitalar ou ainda para as políticas públicas na área de saúde.

**Palavras-chaves:** Direitos Humanos; Educação Superior; Discentes

## ABSTRACT

*The Human Rights in Education provides the complementation of the academic formation of university students, being a recent theme in the academic scope, that is concerned to disseminate and transmit, through innumerable strategies, a culture of the human rights, capable of generating an awareness that allows the social actors assume attitudes of struggle and transformation. According to MEC (2012), it is up to the education systems and their institutions to implement Human Rights Education, implying the systematic adoption of these guidelines by all those involved in the educational processes. This article aims to identify the degree of satisfaction that the students of a particular HEI of the DF attribute to the way the theme Human Rights is treated within their academic formation. Therefore, the method of this study was based on bibliographic and documentary review, interview with questionnaire, of qualitative nature. It was noticed that students can identify the multiple ways in which the HEI offers the theme Human Rights, and also consider the offer of this theme essential for their education, given that they will work directly with health, so need to have a closer look "humanized" for hospital treatment or public health policies.*

**Keywords:** Human rights; College education; Students

## Introdução

A Educação em Direitos Humanos tem como principal objetivo a formação para a vida e para a convivência, no exercício cotidiano dos Direitos Humanos como forma de vida e de organização social, política, econômica e cultural nos níveis regionais, nacionais e planetários

Além de produzir à formação em seus conteúdos, a educação em Direitos Humanos procura também integrar valores e princípios com o propósito de formar e alicerçar uma cultura em Direitos Humanos.

Segundo a Resolução 01/2012, do Conselho Nacional de Educação- CNE, que estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, cabe as Instituições de Ensino a efetivação da Educação em Direitos Humanos.

Conforme apontado no Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (2018), nas Instituições de Ensino superior, a educação em Direitos Humanos pode ser incluída por meio de diferentes modalidades, tais como, disciplinas obrigatórias e optativas, linhas de pesquisa e áreas de concentração, transversalização no projeto político-pedagógico, atividades e cursos de extensão, dentre outros.

Os Direitos Humanos na Educação propiciam a complementação da formação acadêmica de discentes universitários, sendo uma temática recente no âmbito acadêmico, que se preocupa em disseminar e transmitir, através de inúmeras estratégias, uma cultura dos direitos humanos, capaz de gerar uma consciência que permita aos atores sociais assumir atitudes de luta e de transformação

De acordo com Culau, Lira e Sponchiado (2015), educar em Direitos Humanos é educar na ação para uma construção coletiva da cidadania, é uma participação ativa para uma formação política, ética e crítica, possibilitando assim para as pessoas ou grupos sociais seus direitos e os direitos do outro.

A presente pesquisa se justifica, no âmbito acadêmico, dado às vivências e inquietações que a autora encontrou durante sua graduação, na qual não lhe foi ofertado de forma clara a temática Direitos Humanos. Assim, fez se necessário saber se atualmente, os alunos estão satisfeitos da forma que a Instituição está trabalhando essa temática. Se ela está sendo ofertada aos discentes por meio de curso de extensão, disciplina obrigatória, disciplina optativa ou se eles desconhecem que é ofertada.

A problemática deste estudo foi: Qual o grau de satisfação que os alunos de uma IES particular do Distrito Federal-DF atribuem a forma como a temática sobre Direitos Humanos é tratada no âmbito de sua formação acadêmica?

O estudo aborda a temática Educação e Direitos Humanos, e busca identificar o grau de satisfação que os alunos de uma IES particular do DF atribuem a forma como a temática Direitos Humanos é tratada no âmbito de sua formação acadêmica.

Para a elaboração desta pesquisa foi adotada a pesquisa bibliográfica e documental, entrevista com questionário, sendo o método de abordagem de natureza quantitativa, realizando uma revisão na literatura na área de Educação em Direitos Humanos e na legislação atual.

## Os direitos Humanos na Educação Superior

Segundo Gorczewski (2008), ao pensar em Direitos Humanos como universalidade de valores pertencentes a todos, em que se pese haver diversas diferenças, culturais, raciais, religiosas ou ideológicas, os Direitos Humanos, por suas fontes filosóficas guardam relação com o pensamento e a convicção que todos os seres humanos possuem dignidade, que lhe é intrínseca por ser apenas homem, independentemente de qualquer coisa.

Assembleia Geral da ONU proclamou a Declaração (1948) da seguinte forma:

[...] como o ideal comum a ser atingido por todos os povos e todas as nações, com o objetivo de que cada indivíduo e cada órgão da sociedade, tendo sempre em mente esta Declaração, se esforcem, através do ensino e da educação, por promover o respeito a esses direitos e liberdades, e, pela adoção de medidas progressivas de caráter nacional e internacional, por assegurar o seu reconhecimento e a sua observância universal e efetiva, tanto entre os povos dos próprios Estados-Membros, quanto entre os povos dos territórios sob sua jurisdição (ONU, 1948).

A Declaração dos Direitos Humanos aponta a educação como indispensável na formação da personalidade do indivíduo, e um direito de todos, dessa premissa, a hipótese de trabalhar a educação voltada em Direitos Humanos nas Instituições de Ensino é de grande avanço no processo de desenvolvimento e formação social dos educandos, transformando-os em humanos melhores, com olhares mais humanizados.

A Educação em Direitos Humanos parte de três pontos: primeiro, é uma educação permanente, continuada e global. Segundo, está voltada para a mudança cultural. Terceiro, é educação em valores, para atingir corações e mentes e não apenas instrução, ou seja, não se trata de mera transmissão de conhecimentos. Acrescente-se, ainda, que deve abranger, igualmente, educadores e educandos, como sempre afirmou Paulo Freire (BENEVIDES, 2007, p. 1).

O Programa Mundial de Educação em Direitos Humanos (ONU, 2005), ao propor a construção de uma cultura universal de direitos humanos por meio do conhecimento, de habilidades e atitudes, aponta para as instituições de ensino superior a nobre tarefa de formação de cidadãos(ãs) hábeis para participar de uma sociedade livre, democrática e tolerante com as diferenças étnico-racial, religiosa, cultural, territorial, físico-individual, geracional, de gênero, de orientação sexual, de opção política, de nacionalidade, dentre outras.

De acordo com Ministério da Educação-MEC (2012), o Programa Mundial de Educação em Direitos Humanos- PMEDH, tratando da sua implementação na educação superior, destaca a responsabilidade das IES com a formação de cidadãos/ãs éticos/as comprometidos/as com a construção da paz, da defesa dos direitos humanos e dos valores da democracia, além da responsabilidade de gerar conhecimento mundial visando atender os atuais desafios dos direitos humanos, como a erradicação da pobreza, do preconceito e da discriminação.

Conforme apontado no Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (2018), nas Instituições de Ensino superior, a educação em direitos humanos pode ser incluída por meio de diferentes modalidades, tais como, disciplinas obrigatórias e optativas, linhas de pesquisa e áreas de concentração, transversalização no projeto político-pedagógico, atividades e cursos de extensão, dentre outros.

Educar em Direitos Humanos é educar na ação para uma construção coletiva da cidadania, é uma participação ativa para uma formação política, ética e crítica, possibilitando assim para as pessoas ou grupos sociais seus direitos e os direitos do outro.

Os atuais documentos que guiam o debate nacional sobre Educação em Direitos Humanos trazem, precisamente, a necessidade da inclusão de tais temas transversais na formação dos discentes da Educação Superior,

[...] a universidade precisa assumir uma prática acadêmica em defesa, promoção e reparação dos direitos humanos, respondendo ao atual cenário de exclusão e desigualdade social, não apenas com a sua capacidade crítica, mas também com uma postura democratizante e emancipadora da sociedade. O mundo acadêmico não é exclusivo à denúncia, mas também espaço de busca de novas formas de refletir, agir e dialogar internamente, externamente e coletivamente (VILLAR, 2011, p. 67).

A educação em Direitos Humanos busca desenvolver que cada indivíduo seja capacitado a enxergar o outro em sua condição humana, com isso contribuindo com a edificação da cidadania, da consciência sobre os direitos fundamentais, do respeito à pluralidade cultural, à diversidade de gênero, diversidade sexual, racial, étnica e de crença religiosa. É a educação em Direitos Humanos que permite a afirmação de tais direitos. O disposto no artigo 5º da Resolução nº 1 do Conselho Nacional de Educação, de 30 de março de 2012 estabelece que:

[...] a Educação em Direitos Humanos tem como objetivo central a formação para a vida e para a convivência, no exercício cotidiano dos Direitos Humanos como forma de vida e de organização social, política, econômica e cultural nos níveis regionais, nacionais e planetários (BRASIL, 2012, p. 21).

Silva e Tavares (2013), reforçam as intenções em educar em direitos Humanos, para as autoras:

(...) educar em Direitos Humanos potencializa nas pessoas o respeito ao ser humano e à sua dignidade, os valores democráticos, a tolerância e a convivência dentro das regras do estado de direito, sendo capaz de contribuir para que as pessoas assumam o papel de protagonistas de sua história, conscientes de suas responsabilidades sociais, políticas, culturais e artífices das transformações necessárias a cada realidade (SILVA e TAVARES, 2013, p. 58).

Assim, educar em Direitos Humanos é internalizar princípios considerados fundamentais a todos os seres humanos, promover a vivência de valores da igualdade, da justiça e respeito à dignidade da pessoa humana.

Segundo Duarte (2003) o ambiente educacional está relacionado a todos os processos educativos que têm lugar nas instituições, abrangendo:

- ações, experiências, vivências de cada um dos/as participantes;
- múltiplas relações com o entorno;
- condições sócio-afetivas;
- condições materiais;
- infraestrutura para a realização de propostas culturais educativas.

De acordo com Maldonado (2004), a finalidade da Educação em Direitos Humanos é a formação para a vida e para a convivência, no exercício cotidiano dos Direitos Humanos como forma de vida e de organização social, política, econômica e cultural.

### **As Diretrizes Nacionais para a Educação Em Direitos Humanos (DNEDH)**

De acordo com o que dispõe a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948; a Declaração das Nações Unidas sobre a Educação e Formação em Direitos Humanos (Resolução A/66/137/2011); a Constituição Federal de 1988; a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996); o Programa Mundial de Educação em Direitos Humanos (PMEDH 2005/2014), o Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3/Decreto nº 7.037/2009); o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH/2006); e as diretrizes nacionais emanadas pelo Conselho Nacional de Educação, bem como outros documentos nacionais e internacionais que visem assegurar o direito à educação a todos(as):

Art. 2º A Educação em Direitos Humanos, um dos eixos fundamentais do direito à educação, refere-se ao uso de concepções e práticas educativas fundadas nos Direitos Humanos e em seus processos de promoção, proteção, defesa e aplicação na vida cotidiana e cidadã de sujeitos de direitos e de responsabilidades individuais e coletivas. § 1º Os Direitos Humanos, internacionalmente reconhecidos como um conjunto de direitos civis, políticos, sociais, econômicos, culturais e ambientais, sejam eles individuais, coletivos, transindividuais ou difusos, referem-se à necessidade de igualdade e de defesa da dignidade humana.

§2º Aos sistemas de ensino e suas instituições cabe a efetivação da Educação em Direitos Humanos, implicando a adoção sistemática dessas diretrizes por todos (as) os(as) envolvidos(as) nos processos educacionais.

O principal objetivo da Educação em Direitos Humanos (EDH) é a formação para a vida e para a convivência, no exercício cotidiano dos Direitos Humanos como forma de vida e de organização social, política, econômica e cultural nos níveis regionais, nacionais e global.

As Diretrizes Nacionais, reconhecem a EDH como um dos eixos fundamentais do direito à educação, ao conceitua-la como o uso de concepções e práticas educativas fundadas nos Direitos Humanos e em seus processos de promoção, proteção, defesa e aplicação na vida cotidiana e cidadã de sujeitos de direitos e de responsabilidades individuais e coletivas.

Segundo o MEC (2012), a Educação em Direitos Humanos, de modo transversal, deverá ser considerada na construção dos Projetos Político-Pedagógicos (PPP); dos Regimentos Escolares; dos Planos de Desenvolvimento Institucionais (PDI); dos Programas Pedagógicos de Curso (PPC) das Instituições de Educação Superior; dos materiais didáticos e pedagógicos; do modelo de ensino, pesquisa e extensão; de gestão, bem como dos diferentes processos de avaliação.

Ainda segundo o MEC (2012), a temática Educação em Direitos Humanos na organização dos currículos da Educação Superior poderá ser ofertada das seguintes formas:

I - pela transversalidade, por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos e tratados interdisciplinarmente;

II - como um conteúdo específico de uma das disciplinas já existentes no currículo escolar;

III - de maneira mista, ou seja, combinando transversalidade e disciplinaridade.

Ainda poderão existir outras formas de inserção da Educação em Direitos Humanos na organização curricular das instituições educativas.

## **Metodologia**

O método deste estudo foi fundamentado em revisão bibliográfica (livros, artigos e dissertações) e documental, e entrevista com questionário, de natureza quantitativa

Gil (1999), afirma que a pesquisa bibliográfica oferece uma amplitude maior de fatos ao pesquisador. Para o autor, isso possibilita a execução da pesquisa sendo um fator de suma importância.

A pesquisa bibliográfica é desenvolvida a partir de material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos. Embora em quase todos os estudos seja exigido algum tipo de trabalho desta natureza, há pesquisas desenvolvidas exclusivamente a partir de fontes bibliográficas, assim como certo número de pesquisas desenvolvidas a partir da técnica de análise de conteúdo. (GIL, 2008, p. 69).

De acordo com o site Portal da Educação (2013), na pesquisa quantitativa, os entrevistados respondem a um questionário bem estruturado, construído por perguntas claras e objetivas responsáveis pela uniformidade do entendimento dos entrevistados. Ela leva em consideração a objetividade, ou seja, seus resultados podem ser quantificados por meio da análise dos dados e a utilização de ferramentas estatísticas.

Segundo dados do EMEC (2019), a Instituição na qual foi realizada a pesquisa, foi credenciada em 10 de abril de 2000 pela Portaria Nº 501 do Ministério da Educação – MEC / Secretaria do Ensino Superior – SESU. Está localizada RA III Taguatinga-DF, e possui um total de 3.732 alunos.

O curso de enfermagem possui 162 alunos, e seu ato regulatório é a Portaria de número 1254 de 07/12/2017. Já o curso de psicologia, possui 86 alunos, e seu ato regulatório é a Portaria de número 274 de 19/04/2018.

O grupo pesquisado foi previamente selecionado, ou seja, apesar da Instituição possuir vários cursos superiores na área da saúde, os questionários só foram aplicados aos discentes dos cursos de Psicologia e Enfermagem. O instrumento utilizado foi um questionário contendo sete perguntas fechadas.

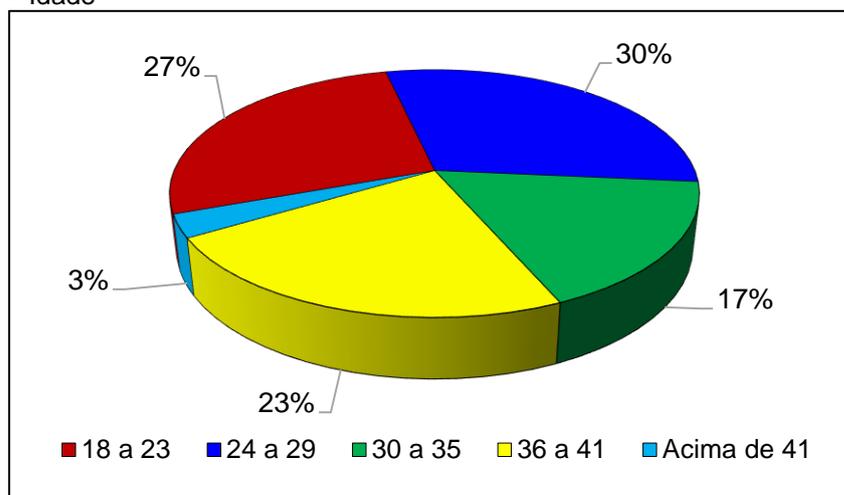
Antes de aplicar o questionário, foi aplicado um pré-teste piloto com o objetivo de servir como teste "ativo" inicial, ou seja, serviu como modelo para escolha e o formato do instrumento final. As entrevistas foram aplicadas nos dias 27 e 28 de novembro de 2019.

## Resultados e discussões

Para realização deste estudo, foram entrevistados 30 discentes, sendo 21 do sexo feminino e 09 do sexo masculino, ambos dos cursos de Psicologia e Enfermagem de uma Instituição de Nível Superior do DF.

Quanto ao perfil da amostra, foi identificado que 57% dos respondentes são do curso de Psicologia, enquanto 43% são do Curso de Enfermagem. Ainda, de acordo com o perfil da amostra, a idade dos entrevistados é diversificada, conforme pode ser evidenciado no gráfico abaixo:

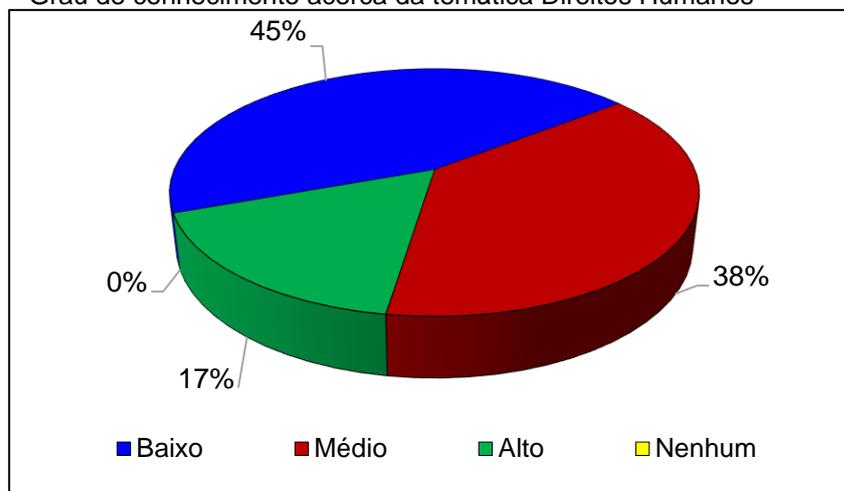
**Gráfico 1 – Idade**



**Fonte:** Autoria própria (2019)

Observou-se no gráfico acima um número elevado de estudantes acima de trinta anos, o que sugere que muitos podem estar fora do padrão de idade de ingressar na educação superior ou estão fazendo a segunda graduação.

**Gráfico 2 – Grau de conhecimento acerca da temática Direitos Humanos**

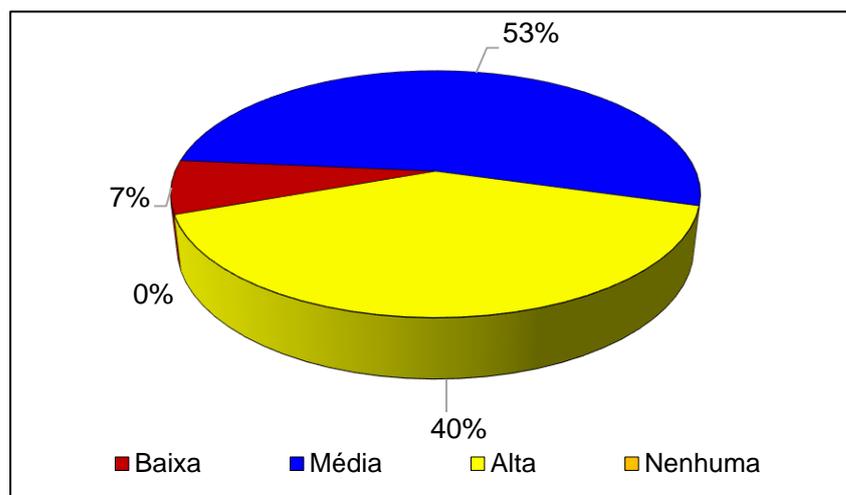


**Fonte:** Autoria própria (2019)

A temática Direitos Humanos na Educação propicia a complementação da formação acadêmica de discentes universitários, sendo uma temática recente no âmbito acadêmico, que se preocupa em disseminar e transmitir, através de inúmeras estratégias, uma cultura dos direitos humanos, capaz de gerar uma consciência que permita aos atores sociais assumir atitudes de luta e de transformação.

Por se tratar de uma temática recente, a maioria dos entrevistados responderam possuir grau de conhecimento entre os níveis baixo e médio.

**Gráfico 3** – Grau de importância atribuído em relação a oferta da temática de direitos humanos na graduação

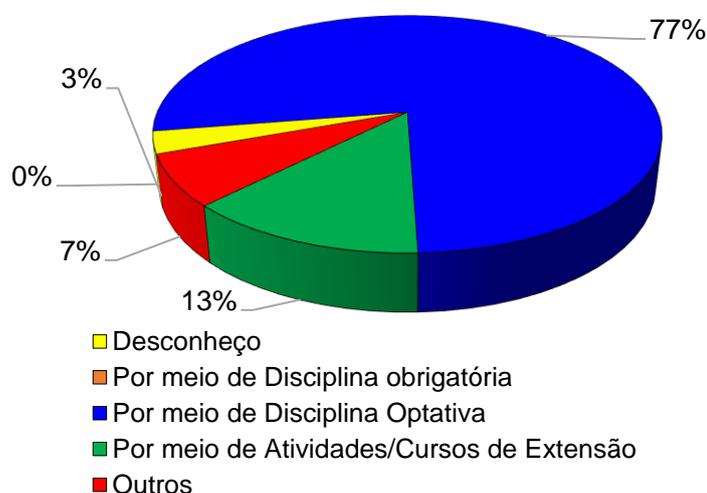


**Fonte:** Autoria própria (2019)

É possível observarmos no gráfico de número 3, um percentual positivo dos discentes que consideram importante a oferta da temática Direitos Humanos na graduação.

[...] a Educação em Direitos Humanos tem como objetivo central a formação para a vida e para a convivência, no exercício cotidiano dos Direitos Humanos como forma de vida e de organização social, política, econômica e cultural nos níveis regionais, nacionais e planetários (BRASIL, 2012, p. 21).

**Gráfico 4** – Forma como os alunos percebem que a IES trabalha a temática direitos humanos com os discentes



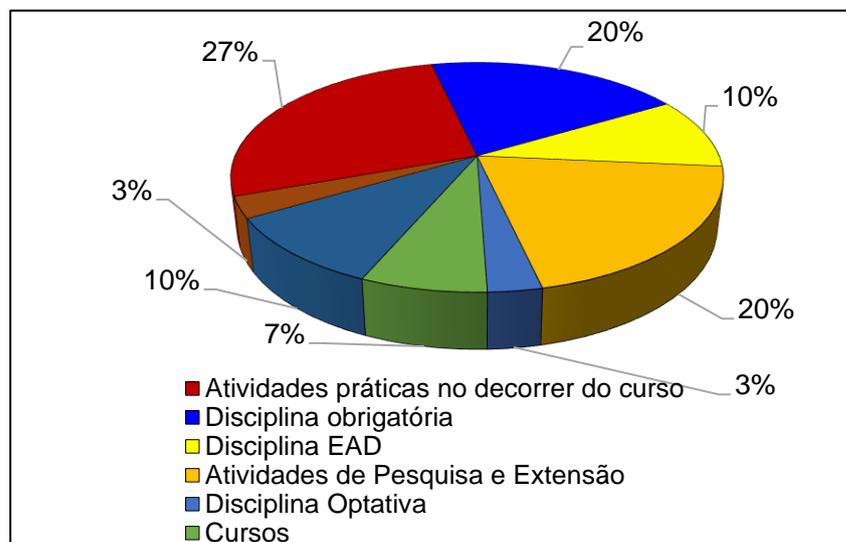
**Fonte:** Autoria própria (2019)

Observa-se no gráfico acima que há uma diversidade muito rica de formas nas quais os alunos acreditam que a IES pode trabalhar a temática direitos humanos. Essa diversidade quer dizer que os alunos conseguem entender que a temática faz parte do cotidiano da sala de aula, que os direitos humanos estão inseridos na vida acadêmica e profissional de quem atua na área de saúde.

No gráfico acima a maioria dos alunos destaca que a IES trabalha a temática direitos humanos por meio da disciplina optativa, que de fato existe na grade curricular de ambos os cursos. É importante salientar que a disponibilidade das disciplinas optativas em geral está condicionada a demanda dos alunos, se os alunos não fizerem a inscrição na mesma, ela não é ofertada.

Outro dado interessante que pode ser observado é que 13% dos alunos destacam que a temática também é tratada por meio de outras atividades, como os cursos de extensão. O número parece pequeno, e de fato é, se entendermos que a IES oferta cursos de extensão ligados a temática, mas não são cursos aplicados, ou seja, com foco na área de saúde, e sim em direitos humanos num todo.

**Gráfico 5** – Qual a forma mais eficaz da IES tratar a temática direitos humanos com seus discentes?

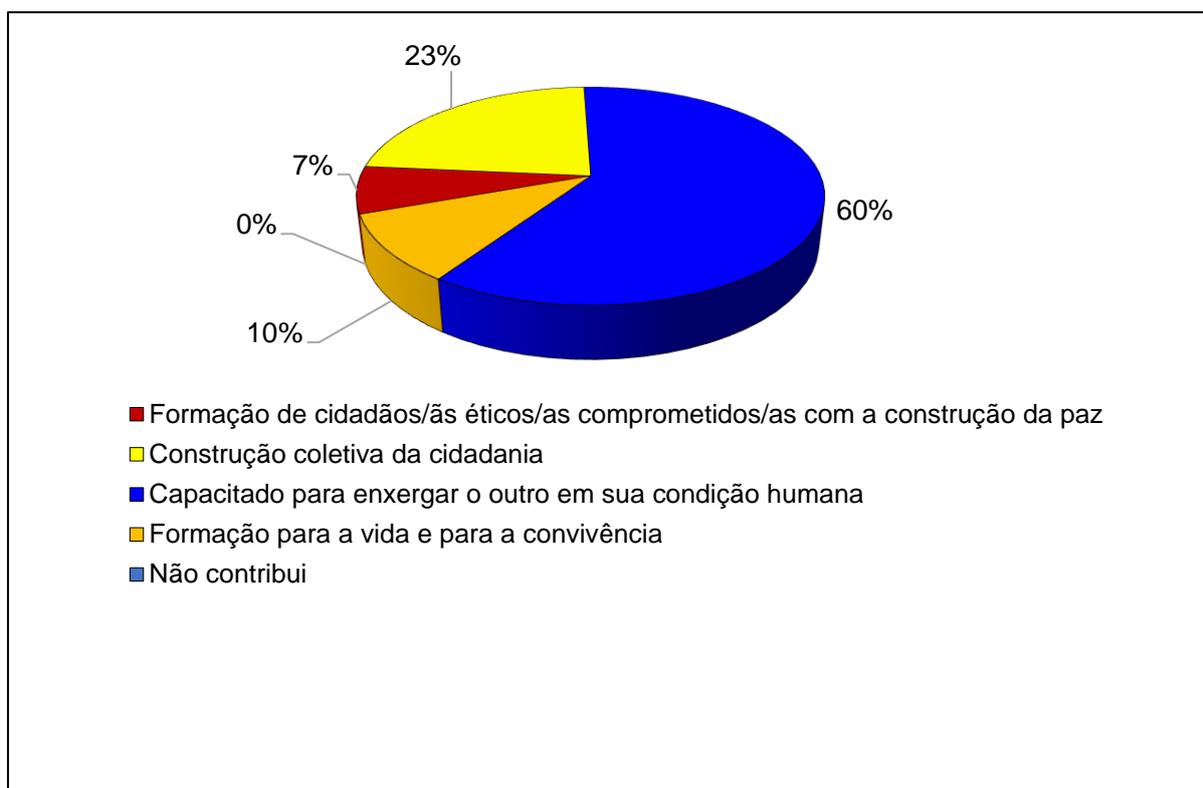


**Fonte:** Autoria própria (2019)

No gráfico acima, a maioria dos discentes acreditam que as formas mais eficazes de trabalhar a temática Direitos Humanos na graduação, seria por meio de atividades práticas, disciplinas obrigatórias e atividades de pesquisa e extensão.

Conforme apontado no Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (2018), nas Instituições de Ensino superior, a educação em direitos humanos pode ser incluída por meio de diferentes modalidades, tais como, disciplinas obrigatórias e optativas, linhas de pesquisa e áreas de concentração, transversalização no projeto político-pedagógico, atividades e cursos de extensão, dentre outros.

**Gráfico 6** – Estudar a temática direitos humanos na graduação, contribui em qual aspecto para formação dos discentes da área da saúde?



**Fonte:** Autoria própria (2019)

No gráfico acima é possível observarmos que 60% dos discentes da área da saúde, acreditam que estudar a temática Direitos Humanos durante sua graduação, os capacita para enxergar o outro em sua condição humana, o que podemos chamar de olhar humanizado.

Para Rios, a relação entre a proposta de humanização e os Direitos Humanos se torna mais clara:

[...]tanto quem pratica quanto quem recebe cuidados de saúde está exercendo cidadania. E mais, ambos estão atuando no campo dos direitos (...). Os direitos humanos constituem um sistema de conhecimento e prática que busca integrar direitos subjetivos com direitos sociais – algo absolutamente em sintonia com a humanização. (RIOS, 2009, p. 36).

Além de produzir à formação em seus conteúdos, a Educação em Direitos Humanos procura também integrar valores e princípios com o propósito de formar e alicerçar uma cultura em Direitos Humanos.

## Considerações Finais

Trabalhar a temática Direitos Humanos na educação superior é de suma importância, tendo em vista que por meio da educação que os Direitos Humanos se firma na sociedade, passando a serem reconhecidos como possuidores para a construção da cidadania, democracia e de seres humanos melhores.

É da responsabilidade da Instituição de Ensino Superior a formação de futuros profissionais da área da saúde que estejam comprometidos/as com a construção da paz, da defesa dos direitos humanos e dos valores da democracia, além da responsabilidade de gerar conhecimento mundial visando atender os atuais desafios dos direitos humanos, como a erradicação da pobreza, do preconceito e da discriminação. Além disso, a Instituição de Ensino capacita os discentes para enxergar o outro em sua condição humana.

Percebe-se que os discentes entrevistados acham de grande relevância estudar a temática Direitos Humanos durante sua graduação, pois acreditam ser fundamental para a profissão na qual escolheram. Apesar possuírem pouco conhecimento acerca da temática, eles percebem que a IES utiliza de várias formas para trabalhar os Direitos Humanos.

Conclui-se que a oferta da temática Direitos Humanos no ambiente de ensino superior para os discentes da área da saúde, tem a finalidade de formar futuros profissionais comprometidos com uma cultura de paz internalizando valores da dignidade da pessoa humana e respeito, a atuar de forma benéfica no desenvolvimento de suas funções com um olhar mais humanizado para a sociedade na qual prestará serviços e atendimentos na área da saúde.

## Referências

BENEVIDES, Maria Victoria. **Educação em direitos humanos: de que se trata?** 2007. Disponível [http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Etica/9\\_benevides.pdf](http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Etica/9_benevides.pdf). Acesso 2 dez. 2019.

BRASIL. **LEI Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm). Acesso 09 de dez. 2019

BRASIL. **Diretrizes nacionais para a educação em direitos humanos**, 2012. Disponível em: <https://www.mdh.gov.br/navegue-por-temas/educacao-em-direitos-humanos/diretrizes-nacionais-para-a-educacao-em-direitos-humanos>. Acesso em: 25 nov. 2019.

BRASIL. **Decreto Nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2009/Decreto/D7037.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Decreto/D7037.htm). Acesso 09 de dez. 2019

DUARTE, Jakeline. Ambientes de aprendizagem: uma aproximação conceitual. **Estudos Pedagógicos**. Valdivia, n. 29, 2003.

MEC. **Ato Regulatório**. Disponível em: <http://emec.mec.gov.br/emec/consulta-cadastro/detalhes-ies/d96957f455f6405d14c6542552b0f6eb/MTUzOA==>. Acesso 09 dez. 2019.

GORCZEWSKI, CLOVIS; TAUCHEN. **Educação em direitos humanos**: para uma cultura da paz. Educação, Porto Alegre, v. 31, n. 1, p. 66/74, jan./abr. 2008.

Disponível em:

[http://www.dhnet.org.br/educar/textos/gorczevski\\_edh\\_cultura\\_paz.pdf](http://www.dhnet.org.br/educar/textos/gorczevski_edh_cultura_paz.pdf). Acesso em: 02 de nov. 2019.

MALDONADO, Luis Fernando y Otros. **Educación en derechos humanos desde una perspectiva crítica**. USAID – MSD. Bogotá, Colombia, 2004.

MEC. **Diretrizes nacionais para a educação em direitos humanos**, 2012.

Disponível em: <https://www.mdh.gov.br/navegue-por-temas/educacao-em-direitos-humanos/DiretrizesNacionaisEDH.pdf>. Acesso em: 08 dez. 2019.

MEC. **Resolução Nº 1, DE 30 de maio de 2012**. Disponível em:

[http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rcp001\\_12.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rcp001_12.pdf). Acesso 08 dez. 2019

MEC. **Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Resolução A/66/137/2011; Constituição Federal de 1988; Lei nº 9.394/1996 e Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos- PNEDH/2006**). Disponível em :

[http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rcp001\\_12.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rcp001_12.pdf). Acesso 09 de dez. 2019

NAÇÕES UNIDAS. **UNESCO disponibiliza Programa Mundial de Educação em Direitos Humanos em português** .Disponível em:

<https://nacoesunidas.org/unesco-disponibiliza-programa-mundial-de-educacao-em-direitos-humanos-em-portugues/>. Acesso 08 dez. 2019

ONU. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. 1948. Disponível em:

[http://www.sociologia.seed.pr.gov.br/arquivos/File/direitos\\_humanos/dudh.pdf](http://www.sociologia.seed.pr.gov.br/arquivos/File/direitos_humanos/dudh.pdf). Acesso em: 10 nov. 2019.

PORTAL DA EDUCAÇÃO. **Diferenças entre pesquisa quantitativa e qualitativa**. Disponível em:

<https://www.portaleducacao.com.br/conteudo/artigos/administracao/diferencas->

entre-pesquisa-quantitativa-e-qualitativa/40088Acesso em: 18 nov. 2019.

RIOS, I. C. **Caminhos da humanização na saúde**: Prática e reflexão. São Paulo: Áurea Editora, 2009.

SILVA, A.M.M. TAVARES C. **Educação em direitos humanos no Brasil**: contexto, processo de desenvolvimento, conquistas e limites. **Educação**, Porto Alegre, v. 36, n. 1, p. 50-58, jan./abr. 2013. Disponível em: <http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/faced/article/view/12315>. Acesso em: 18 nov. 2019.

VILLAR, A. E. V. **Extensão universitária**: concepções e ações na UFRN, sob a temática direitos humanos e justiça no período de 2008 a 2010. 2011. 130 f. Dissertação (Mestrado Acadêmico em Serviço Social) – Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2011. Disponível em: [https://repositorio.ufrn.br/jspui/bitstream/123456789/17899/1/AnaEVV\\_DISSERT\\_.pdf](https://repositorio.ufrn.br/jspui/bitstream/123456789/17899/1/AnaEVV_DISSERT_.pdf). Acesso em: 22 nov. 2019